

PROCESSO Nº 4731-01.00/26-3

MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas internas em alumínio e vidro, para o saguão do 1º andar e para a sala da Superintendência-Geral, no Palácio Farroupilha.

1.1. Horário e condições de execução dos serviços

A contratada deverá apresentar ao contratante ART ou RRT dos serviços aqui descritos, como condição para o início da execução dos serviços.

Os serviços aqui descritos deverão ser realizados em dias e horários indicados pelo contratante, podendo ser fora do horário normal de expediente, de modo a não causar transtornos às atividades da Assembleia Legislativa.

Os resíduos gerados na execução dos serviços deverão ser imediatamente retirados e descartados pela empresa contratada, obedecendo integralmente ao disposto na Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como às normativas estaduais e municipais aplicáveis.

A empresa contratada não deverá interromper ou prejudicar os fornecimentos de água, energia elétrica e telecomunicações nas dependências do contratante, em decorrência da execução dos serviços.

1.2. Equipe

A empresa contratada deverá alocar equipe qualificada e suficiente para a execução dos serviços de acordo com todas as normas aplicáveis.

Deverá, ainda, fornecer a toda a equipe – além de fiscalizar sua utilização constante – todos os EPIs e EPCs pertinentes aos serviços que estiverem sendo executados.

O profissional encarregado, que será o preposto da contratada para as comunicações com o contratante, deverá estar presente sempre que estiverem sendo executados os serviços aqui descritos.

O encarregado/preposto deverá, sempre que necessário, reportar-se aos servidores do contratante designados para a fiscalização destes serviços.

O responsável técnico deverá comparecer ao local de execução dos serviços, no mínimo, uma vez ao dia, e deverá, sempre que presente, contatar a equipe de fiscalização do contratante.

1.3. Locais e prazos

O objeto desta contratação trata de serviços a serem realizados no 1º e no 2º andares do Palácio Farroupilha e será dividido em etapas por andar, da seguinte forma:

- **1º andar – Porta divisória para o saguão**

Fornecer e instalar uma porta divisória no local indicado e conforme descrição no item 2.1.

A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da ordem de início pelo contratante, que será efetuada por e-mail, para o endereço eletrônico constante da proposta final da empresa.

O prazo para a conclusão dos serviços será de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de início.

- **2º andar – Portas de acesso à sala do Superintendente-Geral**

Remover e descartar as portas existentes e fornecer e instalar duas portas nos locais indicados e conforme descrição contida no item 2.2.

O prazo para a conclusão dos serviços será de 5 (cinco) dias corridos, a contar da conclusão dos serviços no 1º andar, referidos acima.

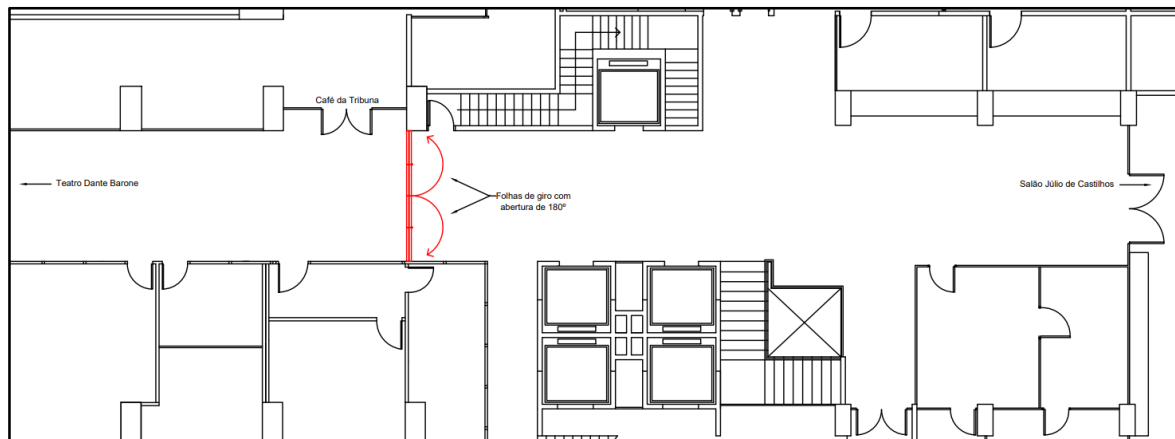
1.4. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão total e o recebimento definitivo dos serviços, compreendendo as duas etapas.

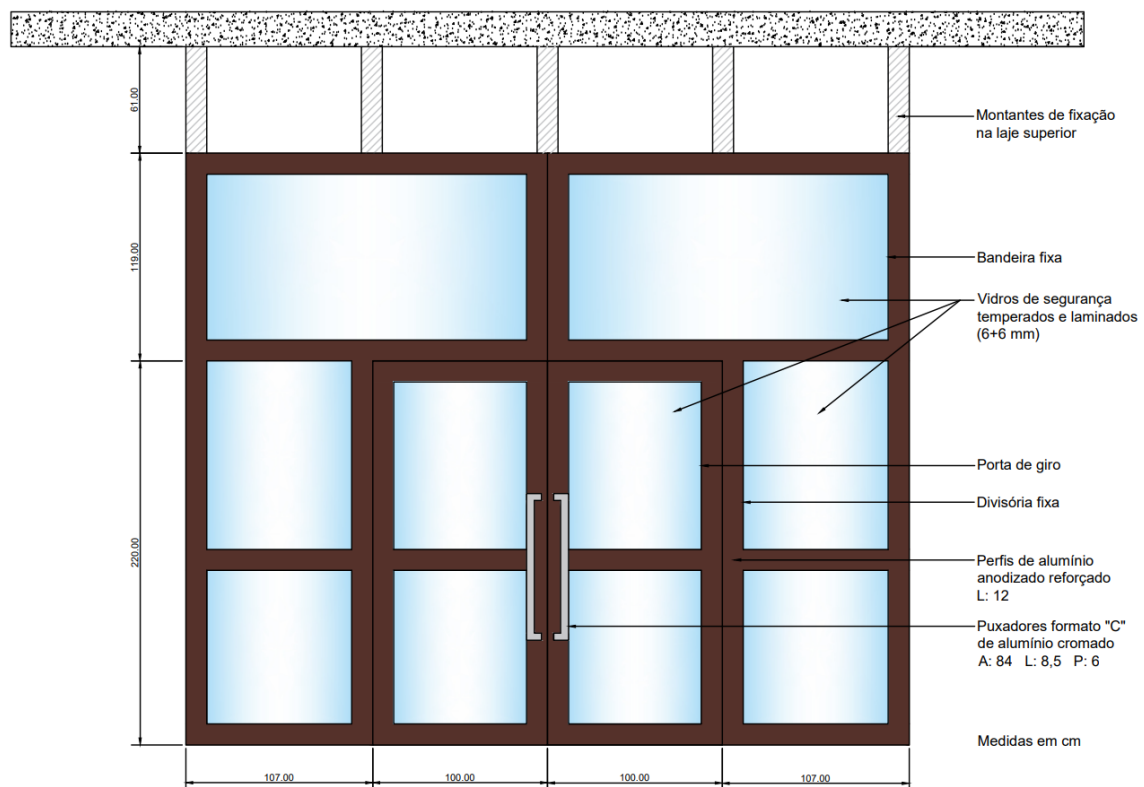
2. SERVIÇOS POR ANDAR

2.1. 1º andar – Porta divisória para o saguão

2.1.1. Localização no andar:



2.1.2. Detalhamento:



Fornecimento e instalação de uma porta estruturada autoportante, de alumínio e vidro, formada por duas folhas de giro no centro, com dimensões de 100 x 220 cm cada folha, dois painéis fixos nas laterais, com dimensões de 107 x 220 cm cada painel, e duas bandeiras fixas superiores, com 207 x 119 cm cada bandeira, abrangendo toda a extensão do vão.

O conjunto deverá preencher um vão com largura de 4,14 m e altura de 3,39 m, aproximadamente (verificar medidas *in loco* antes da fabricação da esquadria).

O conjunto poderá ser fixado à superfície adjacente somente na parte inferior (laje) e em uma das laterais (pilar). Portanto, deverão ser colocados, no mínimo, 5 (cinco) montantes de fixação entre a parte superior da estrutura da porta e a laje do pavimento superior, que se encontra aproximadamente 60 cm acima do forro.

Marcos, perfis e batentes em alumínio anodizado reforçado na cor marrom (verificar *in loco* cor das esquadrias já existentes), com borrachas e feltro para vedação e amortecimento em todo o perímetro de encontro entre a folha e os batentes.

Vidros de segurança temperados e laminados 12 mm (6+6), translúcidos, engastados e fixados em perfil "U", com borrachas reforçadas de vedação, nas folhas de giro, nos painéis fixos e nas bandeiras.

Dobradiças adequadamente dimensionadas para suportarem o peso da folha da porta. Deverão ser colocadas 4 (quatro) dobradiças em cada folha. As dobradiças deverão permitir giro de 180°, para abertura total das folhas.

Quatro puxadores cromados em "C" com 84 cm de comprimento x 8,5 cm de largura x 6 cm de profundidade, um de cada lado em ambas as folhas de giro.

Duas barras antipânico, uma em cada folha de giro, instaladas nas travessas centrais de alumínio, na face voltada ao Teatro Dante Barone.

A porta deverá ser equipada com fechadura eletroímã 150 kgf, controlador de acesso marca Intelbrás modelo Digiprox SA203MF (exigido em razão de compatibilização com o sistema de controle de acesso já instalado na ALRS), botoeira em inox para acionamento de saída, fonte de alimentação ininterrupta, bateria 12V e quaisquer outros componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. A instalação e a configuração integram o escopo desta contratação.

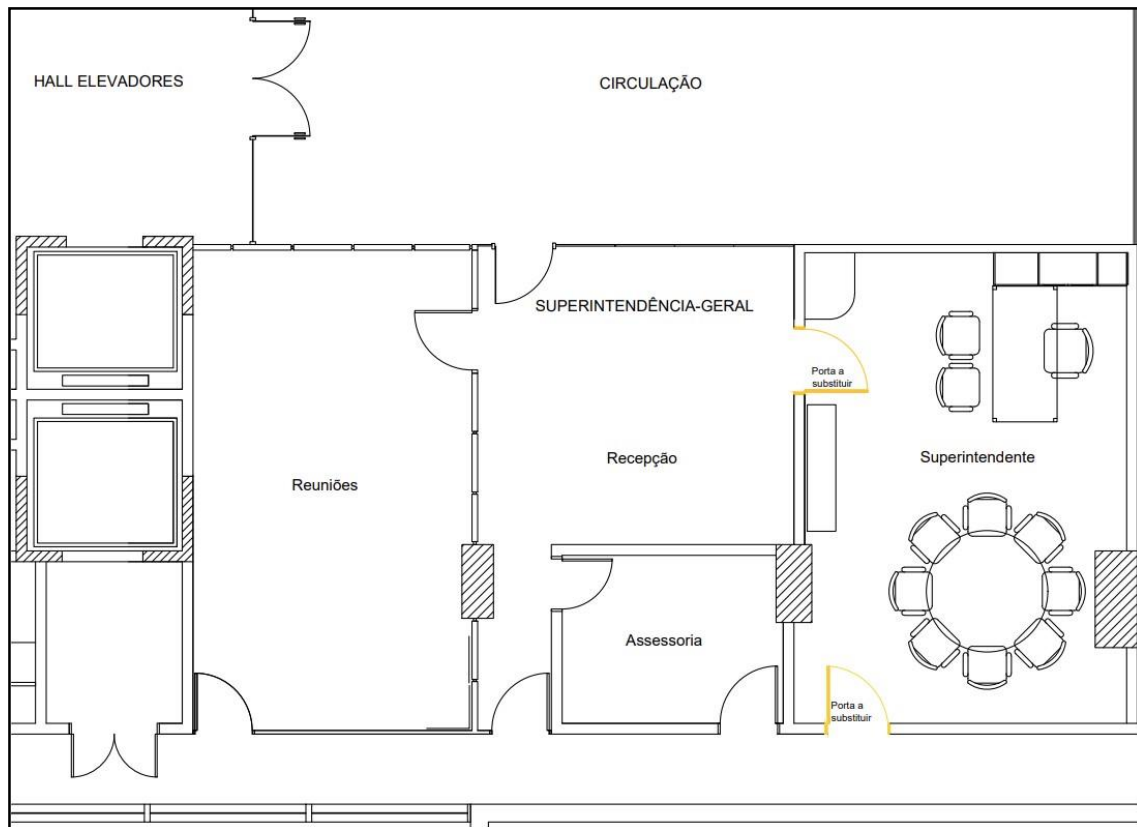
A parcela relativa a fornecimento, instalação e configuração da fechadura eletroímã poderá ser objeto de subcontratação, permanecendo a contratada como única responsável perante o contratante pelos materiais entregues e serviços executados.

Observação: as duas portas a seguir encontram-se instaladas no mesmo saguão onde será instalada a porta aqui tratada, devendo-se manter a padronização visual.



2.2. 2º andar – Portas de acesso à sala do Superintendente-Geral

2.2.1. Localização no andar:



2.2.2. Serviços preliminares – remoção e descarte:

Deverão ser removidas, retiradas e descartadas de modo idôneo – em consonância com o disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como nas normativas estaduais e municipais aplicáveis – duas portas de madeira, sendo uma com dimensões totais de 97 x 211 cm (inclusas guarnições) e outra com dimensões totais de 95 x 211 cm (inclusas guarnições):



2.2.3. Detalhamento:

Fornecimento e instalação de duas portas de alumínio e vidro, com persiana entre vidros, com dimensões de 90 x 210 cm (verificar medidas in loco antes da fabricação da esquadria).

Marcos, perfis e batentes em alumínio anodizado reforçado na cor marrom (verificar in loco cor das esquadrias já existentes).

Vidros temperados com espessura mínima de 4 mm, engastados e fixados em perfil "U", com borrachas reforçadas de vedação.

Persianas metálicas entre vidros, cor cinza, 16 mm, controle por botão giratório.

Borrachas e feltro para vedação e amortecimento em todo o perímetro de encontro entre a folha e os batentes.

Dobradiças adequadamente dimensionadas para suportarem o peso da folha da porta, considerando a espessura do vidro duplo. Quantidade mínima de 3 (três) dobradiças em cada porta.

Fechaduras Imab Galex inox escovado externo, ou similar, visando uniformidade com as demais, que já se encontram instaladas no mesmo ambiente. Caso seja instalada outra marca/modelo de fechadura, a alteração deverá ser previamente submetida à aprovação do contratante, através dos fiscais do contrato.

As esquadrias aqui referidas seguem o padrão das divisórias piso-teto. Contudo, para as duas portas em questão será utilizado o vão já existente, com altura aproximada de 210 cm, evitando-se demolições de alvenaria.

Observação: a porta a seguir encontra-se instalada no mesmo ambiente, devendo-se manter a padronização visual, especialmente quanto à cor do alumínio e ao tipo de fechadura:

